



EDITAL Nº. 01/2019 - PPGCS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE
BIÊNIO 2020/2022

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/ PRPG, da direção do Centro de Ciências da Saúde-CCS e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, em nível de Mestrado, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde**, aprovado pela Resolução CEPEX Nº. 150/03, recomendado pela CAPES/MEC e circunscritas às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas no Mestrado acima citado, que deverão estar vinculadas e distribuídas conforme **disponibilidade de vagas**. Do total das vagas, **05 (cinco)** serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução 236/13-CEPEX- UFPI, mediante comprovação de vínculo efetivo sob regime jurídico único com a UFPI. Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de graduação (bacharelado/ licenciatura/ tecnológico), ou no último período do curso de graduação na área da saúde ou em áreas afins. Serão destinadas **02 (duas)** vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais (Resolução 059/2015) para o qual estas devem apresentar laudo médico especializado na área constando a espécie e o grau da necessidade, o CID (Classificação internacional de Doenças) e a provável causa, no ato da entrega dos documentos de inscrição. As vagas destinadas ao PCI e/ou as pessoas com necessidades especiais que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa.

1.1. Da distribuição das vagas

Serão ofertadas **25 (vinte e cinco)** vagas a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local e período

As inscrições serão realizadas no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: www.sigaa.ufpi.br. Posteriormente o candidato deverá apresentar a documentação (conforme item 2.2) na Secretaria do Mestrado em Ciências e Saúde.

A documentação poderá ser entregue pelo candidato, ou por procurador, com firma reconhecida em cartório, ou por correspondência postada (**SEDEX**), com Aviso de Recebimento (AR), até a data limite de **04 de outubro de 2019**. **Não será permitida a complementação de documentos depois de efetivada a inscrição.**

2.1.1. **Período de inscrições:** 23/09/2019 à 04/10/2019.

2.1.2. **Local e horário para entrega de documentação:** Secretaria do Mestrado em Ciências e Saúde, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas (exceto aos sábados, domingos e feriados) localizada na Avenida Frei Serafim nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, fone (86) 3215-5856;

2.1.3. **Taxa de Inscrição:** Isenta

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A primeira Etapa consistirá da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste edital. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado em Ciências e Saúde, e disponibilizada na página eletrônica da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS>).

A falta de documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.

Candidatos com necessidades especiais devem comunicar, por escrito, à Secretaria do Curso, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização da prova escrita.

2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de inscrição gerado no SIGAA, após inscrição *on line*;



- Fotocópia (**autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição**) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF, além do Comprovante do Certificado de Reservista, para homens;
- Fotocópia (**autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição**) do **Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação** (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo). Caso o candidato não tenha concluído o curso de graduação, deverá apresentar a **Declaração original expedida pela Coordenação do Curso correspondente confirmando a conclusão do curso no período 2019.2**. Porém, no ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso;
- **Curriculum Lattes** comprovado (ver plataforma Lattes na página do CNPq – www.cnpq.br) e **pontuado pelo próprio candidato**, consoante os itens e a ordem na tabela de pontuação do currículo disponível no **Anexo I**. Não devem ser incluídos documentos que não estejam enumerados na tabela de pontuação ou os que estejam fora do prazo nela estabelecido. **Destacamos que a ausência e/ou erro na pontuação do currículo no citado impresso inviabilizará a homologação da inscrição.**
- **Comprovante de publicação ou carta de aceite** de pelo menos **um artigo** publicado em revista com Qualis, como autor (a) ou coautor (a), nos últimos cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2014 (anexar a comprovação do Qualis e o ISSN da revista).
- Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde conforme formulário disponível no **Anexo II**.
- Conforme a legislação vigente, o candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverá apresentar a documentação de revalidação ou equivalência;
- Uma cópia do pré-projeto de pesquisa indicando objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado, conforme modelo disponível no **Anexo III**. **O não cumprimento das normas previstas no modelo do pré-projeto incorrerá na não homologação da inscrição.**
- Os documentos deverão ser entregues em um envelope que será lacrado no ato da inscrição. O conteúdo desse envelope é de responsabilidade do candidato.

2.3 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), nº 225/13, torna-se obrigatória a apresentação de atestado(s) de aprovação em exame(s) de proficiência para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí, realizado nos últimos cinco anos, segundo resolução do CEPEX nº 101/14. Estes exames são realizados periodicamente pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) em todos os *Campi* desta Universidade em datas agendadas e divulgadas no sítio eletrônico da UFPI.



O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua inglesa anteriormente realizada, desde que seja expedido por Instituição de Ensino Superior (federal ou estadual). No caso da Universidade Federal do Piauí (UFPI) o exame deverá ter sido realizado em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior. Também serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOFEL. No caso dos exames destes institutos, o nível de proficiência exigido será, de no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto (Resolução Nº 225/2013 – CEPEX/02/ UFPI).

3. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) etapas:

Etapa I - Verificação e Homologação dos Pedidos de Inscrição	
<u>23/09/2019 à 04/10/2019</u>	Verificação e homologação dos pedidos de inscrição.
<u>09/10/2019 às 17:30 h</u>	Resultado da homologação.
<u>10/10/2019</u> Horário: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	Apresentação de recursos.
<u>11/10/2019 às 17:30h</u>	Divulgação do resultado da Etapa I.
Etapa II - Prova escrita - Caráter eliminatório	
<u>23/10/2019</u> Horário: 09:00h às 11:00 h	Prova escrita com nota mínima para aprovação igual 7,0 (sete). A prova escrita será com base nas referências que constam neste edital (ANEXO IV), podendo constar questões objetivas e/ou subjetivas. OBS¹: o candidato deverá comparecer com uma antecedência mínima de uma hora, portando documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta. OBS²: o local de prova será divulgado no site do programa (http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS).
<u>30/10/2019 às 17:30 h</u>	Divulgação do resultado da Prova Escrita .
<u>31/10/2019</u> Horário: 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	Apresentação de recursos.
<u>01/11/2019 às 17:30h</u>	Divulgação do resultado da Etapa II e horários da análise do pré-projeto.
Etapa III – Análise do pré-projeto – caráter eliminatório	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP
64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br



<u>06/11/2019 à 07/11/2019</u> Horário: 8h às 12h e 14h às 18h Local: Centro de Ciências e Saúde – CCS (Av. Frei Serafim, 2280)	Análise de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos e nota mínima para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Nessa etapa da avaliação, os candidatos devem responder às perguntas que forem formuladas pela banca, observados a relevância da proposta do pré-projeto; a adequação do projeto de pesquisa as linhas de pesquisa do programa e a viabilidade de execução do mesmo, dentre outros.
<u>11/11/2019</u> às 17:30 h	Divulgação do Resultado da análise do pré-projeto.
<u>12/11/2019</u> Horário: 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	Apresentação de recursos.
<u>18/11/2019</u> às 17:30h	Divulgação do resultado da Etapa III
Etapa IV - Curriculum vitae - Caráter Classificatório	
<u>19/11/2019 a 22/11/2019</u>	Análise de <i>Curriculum Lattes</i> . Será pontuado (ANEXO I) com nota 10 (dez) o currículo de maior pontuação e os demais serão feito por regra de três simples. O Curriculum Lattes deverá ser obrigatoriamente acompanhado de documentação comprobatória.
<u>25/11/2019</u> às 17:30 h	Divulgação dos Resultados da pontuação dos currículos.
<u>26/11/2019</u> Horário: 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	Apresentação de recursos.
<u>27/11/2019</u> às 17:30 h	Divulgação do resultado da Etapa IV após análise dos recursos.
<u>29/11/2019</u> às 17:30 h	Divulgação do Resultado da seleção.
<u>02/12/2019</u> 8:00 às 17:00 h	Apresentação de recursos do resultado da seleção.
<u>03/12/2019</u> às 17:30 h	Resultado da seleção após análise dos recursos.
<u>04/12/2019</u>	Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do programa.
<u>05/12/2019</u>	Envio do resultado final à Pró-Reitoria de ensino de Pós-Graduação (PRPG) UFPI.
<u>09/12/2019 à 13/12/2019</u>	Publicação do Resultado Final pela PRPG.

IVR
C



4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas: a prova escrita terá **peso três**, a análise do pré-projeto terá **peso cinco** e o Curriculum Lattes **peso três**, somadas e divididas por 11, sem arredondamento de notas, respeitando-se os limites de vagas oferecidas. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - nota obtida na análise de pré-projeto;
- 2º - nota obtida na prova escrita;
- 3º - nota obtida na avaliação do *Curriculum Lattes*.
- 4ª - idade.

A **relação final dos aprovados** será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG, no sitio www.ufpi.br e posteriormente será disponibilizado na página do programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS>) e em listagem afixada na Secretaria do referido Programa.

5. DAS MATRICULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)

a. Alunos aprovados e classificados farão matrícula institucional na Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde localizada na Avenida Frei Serafim nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, fone (86) 3215-5856, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2020.

No ato da matrícula institucional o candidato, dentre os documentos exigidos deverá apresentar:

- Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido nos últimos cinco anos, segundo resolução do CEPEX nº 101/14. O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes da área, seguindo o que trata o item das disposições preliminares deste Edital;
 - Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
 - Cópia e original do Diploma de graduação;
 - Cópia e original do Histórico escolar;
 - Cópia e original do Comprovante de residência;
 - Uma foto 3x4;
 - Cópia e original do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino);
- Conforme o art. 29 da Resolução nº 189/2007, não será permitida a matrícula simultânea em:
1. dois programas de pós-graduação stricto sensu;



2. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;

3. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

Portanto, deverá ser apresentada **Declaração de Conhecimento**, em observância ao Artigo 29 da Resolução nº 189/07 – CEPEX, disponível no **Anexo V**.

b. A matrícula curricular será efetivada, segundo resolução 179/16, diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI no período de 20 a 21 de fevereiro de 2020.

6. INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas no período 2020.1 serão iniciadas em 02 de março de 2020, conforme calendário de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) aprovado por meio da resolução 179/2016.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

a. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

b. Durante a realização da prova escrita não será permitido o uso de telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação, nem a troca de objetos pessoais entre os candidatos;

c. Após o início da prova escrita (etapa II) não será permitido entrega de material de origem externa ao candidato;

d. A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;

e. A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado em Ciências e Saúde e na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>);

f. Será excluído do processo de seleção e da matrícula institucional, em qualquer etapa ou época, o candidato que:

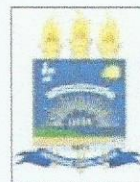
- Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;

- Não atender às determinações regulamentadas neste edital;

g. Recursos interpostos apenas serão aceitos quando realizados dentro dos prazos pré-estabelecidos no edital e por meio de formulário próprio assinado pelo candidato (**Anexo VI**). Tal formulário poderá ser entregue pelo candidato, ou por procurador, com firma reconhecida em cartório, ou por correspondência postada (**SEDEX**), com Aviso de Recebimento (AR). Não serão permitidos, de forma alguma, alegações, solicitações ou recursos por meio de e-mail, telefone, redes sociais ou aplicativos de mensagens.

h. Em caso de desistência ou não preenchimento das vagas, estas deverão ser completadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos.



i. Caso **aprovado e classificado**, o candidato deverá apresentar Declaração de compromisso da instituição em que trabalha de liberar o candidato, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso ou declaração do candidato de que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício. Para o caso do candidato possuir vinculação empregatício de apenas 20 horas, deverá apresentar declaração se comprometendo a disponibilizar as outras 20 horas semanais a esse Programa de Pós-graduação.

j. Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do Mestrado em Ciências e Saúde/CCS/UFPI e na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>);

k. Formulários serão disponibilizados na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>);

l. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

m. Conforme a Resolução Nº 022/14/CEPEX-02, os concludentes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, Master Business Administration – MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *Stricto Sensu*, poderão fazer **matrícula provisória** e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese. O não atendimento ao prazo estipulado implicará no cancelamento imediato da matrícula provisória.

Teresina, 19 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Vítor Lopes Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI

Prof. Dr. Viriato Campelo
Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPI



Anexo I

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS

CANDIDATO:..... RG

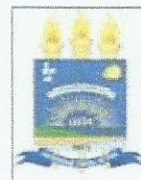
COMPONENTES DO CURRICULUM LATTES		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Total de pontos	
				Candidato	Comissão
1	Residência na área (02 anos)	5,0	10,0		
2	*Artigos científicos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 a B1	5,0	Sem Limite		
3	*Artigo Científico publicado em periódicos indexados - QUALIS B2 a B5	3,0	Sem Limite		
4	*Artigo Científico publicado em periódicos indexados - QUALIS C ou sem QUALIS	0,5	2,5		
5	Curso de especialização na área com carga horária mínima de 350 horas	1,0	1,0		
6	Experiência profissional comprovada (magistério ou laboratório) por semestre	1,0	2,0		
7	Iniciação Científica (por ano)	2,0	Sem limite		
8	Monitoria (por semestre)	1,0	Sem limite		
9	Bolsa PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência) (por ano)	1,0	Sem Limite		
10	Bolsa PIBEX(Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Extensao) (por ano)	1,0	Sem Limite		
11	Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial) (por ano)	1,0	Sem limite		
12	Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais	1,0	Máximo de 5,0		
13	Resumos publicados em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica)	0,5	Máximo de 3,0		
14	Livros publicados com ISBN, na área de atuação do profissional, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	5,0	Sem limite		
15	Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do profissional, com conselho editorial.	2,0	Sem limite		
16	Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente)	3,0	Sem limite		
17	Realização de pedido de depósito de patente junto ao INPI ou PCT	1,0	Sem limite		
		Soma dos pontos			

1) *Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.

2) É exigido pelo menos um artigo publicado ou com carta de aceite em revista com Qualis, como autor(a) ou coautor(a).

3) Os pontos serão avaliados apenas nos últimos 05 (cinco anos), contados a partir de 1º de janeiro de 2014. -

[Assinatura]



Anexo II

Declaração de aceitação das normas do **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde/ UFPI**:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Mestrado em Ciências e Saúde serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. O Programa de Mestrado culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa carta de submissão do artigo derivado da Dissertação em periódico científico indexado, no mínimo Qualis B1 interdisciplinar, em parceria com o professor orientador. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;
4. O Programa de Mestrado em Ciências da Saúde atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento.
5. A partir da matrícula no Programa de Mestrado em Ciências e Saúde, não cursarei concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Teresina, ____/____/____

Assinatura do candidato

Nome do candidato: _____

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Anexo III

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- 1) CAPA
- 2) INTRODUÇÃO
- 3) OBJETIVO(S)
- 4) METODOLOGIA
- 5) REFERÊNCIAS
- 6) RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

ELEMENTOS GERAIS:

Todo o projeto de pesquisa deve ser:

- Escrito em fonte Arial, tamanho 12
- Espaçado em 1,5 entre as linhas
- Margeado a direita e a esquerda. Margem superior e direita de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm.
- Numerado as páginas
- Encadernado

- 1) CAPA (máximo de uma página):

Deve conter:

- Nome completo do autor (centralizado)
- Título do projeto de pesquisa (centralizado)
- Cidade, estado e ano (centralizado)

- 2) INTRODUÇÃO (máximo de duas páginas):

Deve discorrer sobre o tema do projeto de pesquisa, utilizando referências atualizadas, nacionais e internacionais, justificando a relevância do projeto de pesquisa.

- 3) OBJETIVO(S) (máximo de uma página)

Pode ser único ou dividido em Objetivo Geral e Objetivos Específicos

- 4) METODOLOGIA (máximo de duas páginas)

Discorrer detalhadamente a metodologia a ser utilizado, tipo de estudo, número sujeitos envolvidos na pesquisa, método estatístico e princípios éticos.

- 5) REFERÊNCIAS (máximo de uma página)

Colocar referências relacionadas ao texto, atualizadas, nacionais e internacionais.

- 6) RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (uma página no máximo)

Discorrer sobre a relevância da pesquisa e quais os resultados e impactos da mesma na sociedade e na ciência. Esclarecer se há conhecimento novo ou adicional trazido pela pesquisa à literatura sobre o tema.



ANEXO IV

REFERÊNCIAS

- 1) Obesity and Breast Cancer: Role of Leptin

<https://doi.org/10.3389/fonc.2019.00596>

- 2) Aleitamento materno e a prevenção da doença alérgica: uma revisão baseada na evidência

<http://dx.doi.org/10.32385/rpmgf.v35i3.12095>

- 3) Apoio social aos idosos com HIV/aids: uma revisão integrativa

<http://dx.doi.org/10.1590/1981-22562019022.180168>

- 4) Neoantigen vaccine: an emerging tumor immunotherapy

<https://doi.org/10.1186/s12943-019-1055-6>

IVH
CM



Anexo V

Declaração de CONHECIMENTO
ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº. 189/07-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução Nº.
189/07-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em:

- I - dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- III - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*;

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ____/____/____

Assinatura

Nome do candidato: _____

Nº de matrícula: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

[Assinatura manuscrita]



Anexo VI

Ao Presidente do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, Edital nº 01/ 2019

CANDIDATO	
IDENTIDADE	
ETAPA DA SELEÇÃO	

Venho por meio deste solicitar revisão do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Teresina...../...../.....

.....
Assinatura do candidato

[Assinatura manuscrita]